

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Irecê

quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano VIII - Edição nº 01110 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

• DECRETO 44,49, 50,51,52,53/2019

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 44/2019

Dispõe sobre a exoneração do senhor João Pereira da Silva Junior, gerente de departamento de Turismo e Mineração, da Secretaria do comércio, indústria, serviços e micro e pequenas empresas.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. João Pereira da Silva Junior, do cargo em comissão de gerente de departamento de Turismo e Mineração, da Secretaria do comércio, indústria, serviços e micro e pequenas empresas, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CAS 05.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

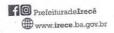
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ Praça Teotônio Marques Dourado Filho, Nº1. Centro, Telefone: 74 3641-3116 CEP 44900-000 Irecê . BA



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 49/2019

Dispõe sobre a nomeação do senhor João Pereira da Silva Junior, diretor de Divisão de Gerenciamento de Radio, da Assessoria de Comunicação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. João Pereira da Silva Junior, do cargo em comissão de diretor de Divisão de Gerenciamento de Radio, da Assessoria de Comunicação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CC01.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

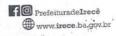
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal

P. C.

PREFEITURA DE IRECÊ Praça Teotônio Marques Dourado Filho, N°1. Centro, Telefone: 74 3641-3116 CEP 44900-000 Irecê. BA





Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 50/2019

Exonera, a pedido do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o servidor RIONALDO NUNES DA GAMA, ocupante do cargo de agente de endemias, da Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Art. 1°. - Fica exonerado, a pedido, o Sr. RIONALDO NUNES DA GAMA, ocupante do cargo de cargo de agente de endemias, da Secretaria de Saúde, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 12 de fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Tel: (74) 3641-3116 / 3118 CEP: 44.900-000 - Irecê - Bahia

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba



DECRETO Nº. 51/2019

Dispõe sobre a concessão de Licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, em favor da servidora LUCIANE MORAIS ROSENDO DA SILVA, ocupante do cargo de coordenadora pedagógica, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, em favor da servidora LUCIANE MORAIS ROSENDO DA SILVA, ocupante do cargo de coordenadora pedagógica, da Secretaria de Educação, pelo período compreendido entre 01 de fevereiro de 2019 até 01 de fevereiro de 2021, de acordo com o art. 165 da Lei Complementar Municipal n°. 07/2004.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2019.

Elmo Vaz Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118 CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br



DECRETO Nº. 52/2019

Dispõe sobre a concessão de Licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, em favor do servidor NEILTON SATEL DOS SANTOS, ocupante do cargo de professor, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, em favor do servidor NEILTON SATEL DOS SANTOS, ocupante do cargo de professor, da Secretaria de Educação, pelo período compreendido entre 01 de fevereiro de 2019 até 01 de fevereiro de 2021, de acordo com o art. 165 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118 CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia DECRETO Nº. 53/2019

Dispõe sobre a concessão de Licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, em favor do servidor OZEMAR LOPES GONÇALVES, ocupante do cargo de professor, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, em favor do servidor **OZEMAR LOPES GONÇALVES**, ocupante do cargo de professor, da Secretaria de Educação, pelo período compreendido entre 05 de fevereiro de 2019 até 05 de fevereiro de 2021, de acordo com o art. 165 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de fevereiro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2019.

Elmo Vaz Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118 CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br